



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 2/2021/GEINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
25/02/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Luciane Inácia Lopes
25/02/2021	1.1	Revisão da primeira versão do documento	Cláudio Amorim de Sousa
26/02/2021	1.2	Revisão da segunda versão do documento	Robério Ximenes de Sabóia

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

Nome do Projeto: Subscrição de licenças de uso Microsoft.	
Unidade/Setor/Depto.: GEINF/SUPTI	
Responsável pela Demanda: ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA	Matrícula: 1990222
E-mail do Responsável: roberio.saboia@valec.gov.br	Telefone: 2029-6181

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA	Matrícula/SIAPE: 1990222
Cargo: Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.	Lotação: SUPTI/DIRAF
E-mail: roberio.saboia@valec.gov.br	Telefone: 2029-6181
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 25 de fevereiro de 2021. (assinado eletronicamente)</p> <p style="text-align: center;">_____ Robério Ximenes de Sabóia</p>	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (IN. 01/2019, Art. 10, Inciso I)

3.1.1. Manutenção de soluções Microsoft utilizadas no desenvolvimento de tarefas rotineiras da Valec bem como e ampliação de solução Microsoft para que permita uma infraestrutura computacional de acesso remoto mais segura e econômica.

3.1.2. Esta demanda contempla a necessidade de Suite de Escritório para a organização, a utilização da ferramenta PowerBi Pro, uma solução de segurança em nuvem que permita auditoria do acesso a informação e controle de acesso contra vazamento de dados (DLP), licenças Windows Server e System Center para Servidores, licença de banco de dados de modo a permitir a manutenção ou evolução do SGBD atualmente utilizado pela Valec e ainda proteção Antivírus para os dispositivos Endpoint da Valec, incluindo os servidores windows.

3.1.3. A justificativa para a necessidade de cada solução acima descrita, consta no item 5 deste documento.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE TIC 01	Aprimorar continuamente a experiência do serviços prestado aos clientes.

ALINHAMENTO AO PDTIC - 2019-2021

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
10	Manutenção de Licenciamento Microsoft	1	Atingir 85% dos atendimentos com nota satisfatória entre bom e ótimo. Mensurar o fomento da cooperação com o entendimento mútuo entre a TIC e as áreas de negócio.

ALINHAMENTO AO PAC - TIC 2021

Item	Descrição
10	Processo 51402.100731/2020-14 Contratação de Licenças de Microsoft

4. DA JUSTIFICATIVA DE SUBSTITUIÇÃO DO DOD SEI 2617050

- 4.1. O DOD (SEI 2617050) inicialmente disparado em 27 de novembro de 2020, tendo como necessidade a manutenção de licenciamento das soluções Microsoft para atender as demandas estratégicas do PDTI, teve como objetivo a manutenção de licenciamento e software de uma única solução: suíte de escritório Office 365.
- 4.2. Cabe ressaltar que à época não foram adicionadas as soluções também necessárias a manutenção de licenciamento:
- I - Windows Server Datacenter e System Center;
 - II - Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) - Microsoft SQL Server;
 - III - Solução de Business Intelligence, Power BI Pro.
- 4.3. Analisando outros contratos que porventura venceram, como software Antivírus (Contrato 36/2018) expirado em 18/01/2021, ou estão por vencer, como a ferramenta de auditoria para ambiente Microsoft (Contrato 8/2018) vencimento previsto para (07/03/2021), motivaram esta Gerência de Infraestrutura (GEINF) e a Gerência de Segurança da Informação da Valec (GSINF) a estudarem a possibilidade de uma contratação conjunta de segurança, são elas:
- I - Proteção de endpoints Next-Generation Antivírus;
 - II - Proteção contra vazamento de dados (DLP) na nuvem e auditoria através da solução CASB.
- 4.4. Desta forma optou-se por incluir neste mesmo processo as soluções referenciadas acima subitens I, II e III do item 4.2 incluindo as soluções de segurança, subitens I e II do item 4.3 que abrangem os dois contratos referenciados no item 4.3, porém, com as devidas atualizações tecnológicas para proteção de endpoints utilizando software Antivírus Next-Generation Anti-malware, incluindo solução EDR na nuvem como serviço (SaaS) e proteção contra vazamento de dados DLP (CASB), incluindo auditoria de acessos para os ativos da informação da Valec através de serviço na nuvem (SaaS).
- 4.5. As soluções subitem I e II do item 4.2, compuseram o Contrato nº 05/2018 (processo SEI nº 51402.192498/2017-92) de licenciamento Microsoft, incluindo a suíte de escritório Office 365, sendo estas soluções já difundidas e aplicadas no âmbito da Valec.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Da ferramenta de escritório Office 365:

5.1.1. O Office 365 é uma suíte de aplicativos para escritório online por assinatura que oferece acesso a vários serviços e softwares construídos em torno da plataforma Microsoft Office. Inclui versões na nuvem como serviço (SaaS), hospedando aplicativos como: Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Exchange, OneDrive for Business, Teams, Access (PC apenas), Publisher (PC apenas), SharePoint, Yammer, Stream, Sway, Delve, Forms, Planner, To Do, juntamente com direito a acesso de software instalado em desktop e dispositivos móveis, como, tablets e smartphones.

5.1.2. Atualmente os empregados da Valec utilizam a solução Microsoft contendo Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Publisher e Access com serviços Exchange, OneDrive, Planner, Power BI (Free), SharePoint e Teams, cuja uma das principais funcionalidades é seu uso como ferramenta colaborativa, estabelecendo sessões de áudio e vídeo com equipes.

5.1.3. A necessidade é que se mantenha toda essa solução incluindo a atualização tecnológica por direito da licenças para a suíte, bem como as versões totalmente instaladas e sempre atualizadas dos aplicativos incluindo coautoria em tempo real para que vários usuários possam trabalhar simultaneamente no mesmo documento; Cada usuário pode instalar os aplicativos do Office em até cinco 15 dispositivos: 5 (cinco) para estações Windows ou Mac 5 (cinco) para smartphones e 5 (cinco) para tablets; espaço na nuvem OneDrive de 1 TB por usuário, incluindo Microsoft Intune (gerenciamento de dispositivos em nuvem), funções de proteção de dados, como: criptografia de mensagens, direitos de gerenciamento, e DLP para e-mail e arquivos; incluindo versões web dos aplicativos Word, Excel e PowerPoint, hospedagem de e-mail com caixa de correio de 100 GB, sendo que as licenças devem ser fornecidas através de contrato EAS com garantia de atualização e suporte por no mínimo 36 meses.

5.1.4. Todas essas funcionalidades e ferramentas se encontram em plena utilização, justificando assim a manutenção e suporte junto ao fabricante por questões de compliance de licenciamento, continuidade do negócio, e comprometimento dos serviços prestados com segurança através de atualizações lançadas constantemente pela própria Microsoft através do licenciamento do tipo EAS* e SA** objetivando a melhoria contínua das soluções.

*Enterprise Agreement Subscription - Esta modalidade de licenciamento possibilita a utilização de todos os benefícios do Enterprise Agreement. A organização paga por demanda, utilizando os softwares como um aluguel. Este serviço fornece licenciamento por meio de contrato baseado em uma assinatura. Neste contrato, é feito o pagamento do "aluguel" anualmente de acordo com a utilização das licenças. Todos os benefícios de Software Assurance serão válidos durante a anuidade do contrato, podendo ser renovado no ano subsequente.

**O SA "Software Assurance" para o Licenciamento por volume inclui uma variedade de benefícios que amplia o software e serviços da Microsoft. O Software Assurance ajuda a impulsionar a produtividade organizacional com suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, serviços de planejamento de implantação, treinamento técnico e para usuários finais, tecnologias e direitos exclusivos e os lançamentos mais recentes de software e de tecnologias exclusivas da Microsoft.

5.1.5. Em torno desses softwares, foi construído todo o conjunto de ferramentas e sistemas responsáveis tanto para utilização na infraestrutura local quanto em nuvem contribuindo para automação dos fluxos de trabalho da Valec e das unidades descentralizadas.

5.2. Das licenças do Power-BI Pro

5.2.1. O Power BI é uma solução da Microsoft para análise de banco de dados. Ele permite que você crie relatórios, dashboards e ainda compartilhe-os com outras pessoas da sua organização, auxiliando na tomada de decisão.

5.2.2. As licenças são destinadas aos gerentes, superintendentes, e para assessores das superintendências.

5.2.3. Das versões Power-BI:

5.2.3.1. O Power BI Desktop é um aplicativo gratuito que é instalado no computador local onde é possível combinar diversas fontes de dados. Com ele é possível fazer diversos tipos de gráficos, tabelas e filtros, inserir imagens, trabalhar com figuras e transformar seus dados em informação visual. Possibilitando criar relatórios e dashboards que facilitam a análise e a tomada de decisão. Todo trabalho feito no Power BI Desktop é salvo no computador local, e pode ser visualizado online através do Power BI Service.

5.2.3.2. O Power BI Service é o serviço online do Power BI. Através dele é possível compartilhar relatórios e dashboards com outros membros da organização. Os relatórios podem ser apenas visualizados, ou editados por outros usuários autorizados, o que acelera o fluxo de informação dentro da empresa.

5.2.3.3. Na sua interface é possível trabalhar com os relatórios vindos do Power BI Desktop ou criar relatórios novos, através da importação e trabalho das bases de dados diretamente nesta ferramenta.

5.2.3.4. O Power BI Mobile está disponível para dispositivos móveis com iOS, Android e Windows. Através dessa plataforma é possível conectar e interagir com os dados locais e da nuvem, ou seja, é possível acessar os relatórios criados no Power BI Desktop e no Power BI Service. Essa é a forma de ter o Power BI ao acesso da mão, no seu celular, ter as informações em tempo real é um grande diferencial na gestão dos negócios.

5.2.3.5. Com o Power BI Pro é possível publicar os relatórios no Power BI Service, ou seja, com essa licença é possível conectar-se diretamente aos dados locais ou em nuvem, em tempo real. Além disso é possível compartilhar relatórios com usuários de dentro e fora da organização.

5.3. Das características de segurança para proteção de Antivírus Next-Gen, e proteção DLP na nuvem e auditoria (CASB)

5.3.1. Sabe-se que a exploração de vulnerabilidades e tentativas de furto de informações em cibersegurança é uma realidade iminente.

5.3.2. Faz-se necessário a aquisição de software de segurança a fim de atender a proposta das duas infraestruturas, on-premise e na nuvem (IaaS), através da aquisição de softwares por meio de cessão temporária de direito de uso (subscrição) para endpoints em infraestrutura on-premise (local) usando a tecnologia Next-Generation Antivírus, e proteção dos ativos da informação na nuvem contra vazamento de dados (DLP) através da solução CASB somando-se aos recursos de auditoria dos acessos na infra da nuvem (IaaS).

5.3.3. A PSI - Política de Segurança da Informação da Valec, estabelece através do item 2.3, do Objeto "Prevenir possíveis causas de incidentes, com possível responsabilização da instituição e de seus empregados, clientes e parceiros, e ainda, minimizar os riscos de perdas financeiras, de participação no mercado, da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da Valec advindo como resultado de falhas de segurança.", desta forma, faz-se necessário proteger os ativos da informação da Valec através de software de segurança para endpoints, estabelecendo uma camada de proteção ativa para estes, respectivamente através de mecanismo de proteção baseado em comportamento usando inteligência artificial (machine learning).

5.3.4. A solução de segurança para endpoint Next-Generation deve proteger todos os dispositivos corporativos da Valec, ou seja, computadores, notebooks, e servidores no acesso a infraestrutura on-premise (local) e serviços que compõem a infraestrutura.

5.3.5. Já a solução CASB (Cloud Access Security Broker), esta possui a premissa de que todos os dispositivos que se conectem aos serviços da Valec na nuvem, não são confiáveis (Zero Trust), e não possuem agente instalado (agentless) onde a solução faz a checagem dos dispositivos na pré-autenticação da sessão, atuando como broker (proxy), através de políticas a serem definidas para proteção das aplicações e dados sensíveis na nuvem fazendo a proteção contra vazamento de dados DLP (Data Loss Prevention), atuando na proteção de encriptação de arquivos, assim como na restrição do uso de aplicações não homologadas pela Valec que possam inferir na camada da nuvem, contaminando-a, por exemplo, através de upload do arquivo contaminado, e/ou na extração de informações sensíveis.

5.3.6. É sabido que infraestrutura em nuvem (IaaS) é um novo conceito para a Valec, onde alguns serviços encontram-se dispostos e em operação na nuvem, a exemplo, a suíte Office 365 (SaaS) disposta pelo provedor Microsoft, composta por ferramentas de escritório: Word, Excel, PowerPoint, Project, assim como softwares de colaboração: MS Teams, MS OneDrive, MS SharePoint, estão localizados na nuvem para utilização pelo usuários da Valec a partir de dispositivos corporativos ou pessoais.

5.3.7. Assim como a proteção dos ativos da informação da Valec, a Auditoria para o acesso a informação através dos dados dispostos na infraestrutura em nuvem (IaaS) faz-se necessária, utilizando a mesma solução, CASB, através de componente próprio, visto que, parte da estrutura de ativos da informação fora transferida para a nuvem como citado no item 5.3.6, sendo criterioso a auditoria na gestão de identidade, assim como a gestão de controle de acesso contra vazamento de dados (DLP) e dispositivos através de políticas configuráveis na solução.

5.3.8. Do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD)

5.3.9. Há diversos sistemas na Valec, tanto de terceiros quanto desenvolvidos internamente, que dependem do SQL Server. Os sistemas que usavam o SGBD Oracle foram ou estão sendo convertidos para este SGBD já existente na Valec. Após o fim da conversão, as aplicações SOS - Sistema de Ordem de Serviços, ForPonto - Ponto Eletrônico, SINUDO - Numeração de documentos, SIOCA - Sistema de Ocorrências Ambientais, SISAUDIN - Auditoria Interna, SICOD - Desapropriações, SIPAV - Permissões e Autenticações, SRB - Reembolso de Benefícios, SISTEL - Lista Telefônica, Controle de Patrimônio, Controle do Almoxarifado, ARCGIS - Sistema de Informações Geográficas, entre outros, necessitarão do SQL Server.

5.3.10. Cabe observar que a licença SQL Server Enterprise tem a funcionalidade do Report Server nativo, já operando no ambiente.

5.3.11. É necessário ter o suporte para este SGBD, que inclui a disponibilização de *patches* corretivos, evolutivos e de segurança da ferramenta;

5.3.12. Sem o licenciamento/suporte contratado, não se tem a garantia de correção de erros/bugs da ferramenta e nem apoio técnico especializado para solução de problemas que possam surgir, afetando os usuários dos sistemas e, por consequência, a missão da Valec;

5.3.13. Ainda, com o advento do sistema DTE (Documento de Transporte Eletrônico), faz-se necessário a renovação do licenciamento do SGBD MS SQL Server, visto que, haverá elevada demanda na utilização do novo sistema correlacionando as instâncias a serem criadas no SGBD, a fim de, garantir a performance e aplicação de alta disponibilidade (HA - High Availability / Always On) para as transações que ocorrerão em território nacional, em tempo real.

5.4. Do licenciamento Windows Server Datacenter

5.4.1. O licenciamento CIS Datacenter consiste na concessão para uso em infraestrutura virtualizada, licenciando hosts físicos por Core, assim como licencia número ilimitado de máquinas virtuais (VMs) para o sistema operacional Windows Server Standard, e operação do Microsoft System Center.

5.4.2. Na estrutura de virtualização de infraestrutura de servidores da Valec, este tipo de licenciamento permite a flutuação das máquinas virtuais entre os hosts físicos, proporcionando elevada performance no processamento das máquinas virtuais, permitindo a eficiência na utilização de recursos de hardware, através de balanceamento das VMs entre os hosts físicos, garantindo a eficiência, a integridade, disponibilidade e confiabilidade de operação para o ambiente de produção no Datacenter da Valec.

5.4.3. O Microsoft System Center é responsável pelo gerenciamento de servidores e de estações de trabalho, inventário de software e de hardware, aplicação de patches de segurança, deploy de software, elaboração de relatórios e verificação da aderência de cliente a critérios de conformidade (compliance). Tal sistema garante o gerenciamento de todo o parque tecnológico dos dispositivos de usuários, computadores e notebooks, que utiliza o Sistema Operacional Windows no ambiente da Valec.

5.4.4. A Valec atualmente faz uso de servidores de rede e de máquinas virtuais, utilizando 160 máquinas virtuais, sendo 48 com o sistema operacional Windows Server.

5.4.5. O Sistema Operacional Windows Server é de fundamental importância para a organização, pois suporta parte dos principais serviços e sistemas que apoiam a execução das atividades finalísticas da Valec. São exemplos de serviços internos e sistemas que funcionam sobre Sistemas Operacionais Windows Server:

- Aplicação interna da Telefonia;
- Servidor AD, DNS, DHCP, TimeServer e NPS;
- Nuvem Office 365 (Azure Connect);
- SQL Report Services;
- Sharepoint;
- Autoridade Certificadora Interna;
- Assyst;
- Varonis;
- SQL Server;
- Aplicativos de RH;
- File Server;
- Servidor de Orçamento de Obras Compor90;
- E outros correlatos.

5.4.6. Mesmo com a utilização de soluções gratuitas em algumas máquinas virtuais hoje instaladas no ambiente da Valec, algumas aplicações e serviços utilizados internamente, como os informados acima, tem como requisitos a instalação em ambiente Windows, tornando assim necessário seu licenciamento.

5.4.7. De modo geral, a não renovação do suporte e do direito de atualização destas licenças, eleva o risco de indisponibilidade de diversos sistemas e soluções informatizados, que são críticos para área de negócio da Valec.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1. Agilidade e disponibilidade de serviços computacionais.

6.2. Soluções integradas de comunicação e vídeo conferência.

6.3. Ferramentas integradas que oferecem a disponibilidade de informações em tempo real.

6.4. Integração de todas as ferramentas com o ambiente de rede de serviço de diretório Active Directory.

6.5. Sistemas operacionais servidores com serviço de virtualização e cluster para disponibilidade e tolerância a falhas das máquinas virtuais instaladas no ambiente.

6.6. Sistema de gerenciamento de ambiente virtual.

6.7. Segurança dos dados e atendimento aos preceitos da LGPD.

7. FONTE DE RECURSOS (IN. 01/2019, ART. 10, INCISO III)

7.1. Fonte de recursos para o ano de 2021:

7.2. Ação orçamentária: 218T – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Programa: 032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Federal. - Plano Orçamentário 0000 – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Fonte: 0100.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação, para providências.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

ROBÉRIO XIMENES SABÓIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO - Soluções de Suite Office, Windows Server e SGBD

Nome: JOSE AUGUSTO MEIRA DA ROCHA

Matrícula/SIAPE: 2340257

Cargo: Analista de Sistemas

Lotação: GEINF/SUPTI/DIRAF

E-mail: jose.rocha@valec.gov.br

Telefone: 2029-6183

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Local, 25 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

JOSE AUGUSTO MEIRA DA ROCHA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO - Soluções de Segurança Endpoint Next-Generation Anti-Malware e CASB (Cloud Access Security Broker)	
Nome: CLÁUDIO AMORIM DE SOUSA	Matrícula/SIAPE: 3218987
Cargo: Gerente de Segurança da Informação	Lotação: GSINF/SUPTI/DIRAF
E-mail: claudio.sousa@valec.gov.br	Telefone: 2029-6196

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.
(assinado eletronicamente)
CLÁUDIO AMORIM DE SOUSA

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:
I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.
Brasília, 25 de fevereiro de 2021. (assinado eletronicamente) JORGE LUIS DA SILVA LUSTOSA Superintendente de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: GICELDA FERREIRA DA SILVA	Matrícula/SIAPE: 1344251
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Lotação: SUPTI/DIRAF
E-mail: gicelda.silva@valec.gov.br	Telefone: 2029-6196

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.
(assinado eletronicamente)
GICELDA FERREIRA DA SILVA
Integrante Administrativo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Local, 25 de fevereiro de 2021.
(assinado eletronicamente)
Márcio Lima Medeiros
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Meira da Rocha, Integrante Técnico**, em 01/03/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Sabóia, Integrante Requisitante**, em 01/03/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Silva Lustosa, Superintendente**, em 01/03/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Amorim de Sousa, Gerente**, em 01/03/2021, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gicelda Ferreira da Silva, Integrante Administrativo**, em 02/03/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 05/03/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781122** e o código CRC **085F95A8**.



Referência: Processo nº 51402.100731/2020-14

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br



SEI nº 3781122